



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Patrimônio DPAT/DAF

TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Endereço	Rua Pedro Américo, 166 bl 02 apto 106 – Catete – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22211-200
Descrição do Imóvel	Apartamento composto de conjugado, banheiro e cozinha. Área total de 27,00m ²
Prazo	60 meses. Isento de multa rescisória após o cumprimento de 30 meses de contrato.
Garantia	Caução ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, no total de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Contraprestação Mensal Mínima	R\$ 529,34 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a 160,70 (cento e sessenta inteiros e setenta centésimos) UFIR-RJ
Encargo	Condomínio – R\$ 421,16 – ref. Abr/2018
Forma de Pagamento	Boleto Bancário emitido pela UERJ.
Índice de Reajuste	UFIR-RJ
Das Benfeitorias Necessárias Iniciais	Será concedida carência de 90 (noventa) dias para início da cobrança, visando à execução de obras de benfeitorias necessárias para restabelecimento da habitabilidade do imóvel. Deve ser solicitada autorização prévia para a execução dos reparos e, no término deste prazo, devem ser apresentados os comprovantes de gastos ao Departamento de Patrimônio, através de documentos válidos. Os valores validados como benfeitorias necessárias serão indenizados, considerando os valores dos 90 (noventa) dias de carência concedidos e a diferença será indenizada em até 12 (doze) parcelas através de descontos na contraprestação mensal. Devem ser seguidas as normas da ABNT NBR 16280.
Telefones para visita técnica obrigatória	2334-2150 e 2334-2173 Segunda à Sexta-feira de 10 às 17 horas.

